



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N° 506/2011

Decreta nulidade do procedimento licitatório 009/2011, na modalidade de Convite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO, que não obteve o número mínimo de três empresas habilitadas, razão pela qual o procedimento deve ser repetido, nos termos do § 7º, do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93.

D E C R E T A :

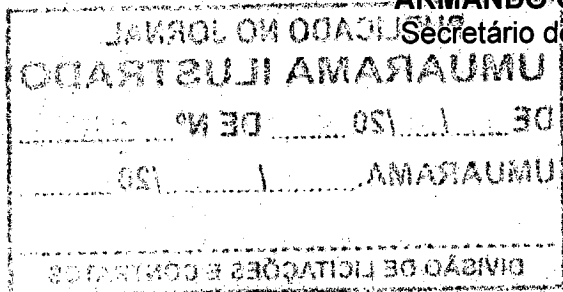
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório 009/2011 na modalidade de Convite, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para pintura de mil postes, com nome de rua e CEP, conforme padrão exigido pelo município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



FORA DA Nº 006/2011

Declaro nulidade do procedimento licitatório 006/2011 na modalidade de Converse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

das atribuições legais

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 40, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o processo de licitação, e o disposto no Art. 47, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a administração pública compete escolher seus próprios atos

CONSIDERANDO, que não houve o mínimo de três propostas, razão pela qual o procedimento de licitação não foi realizado, nos termos do § 7º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório 006/2011 na modalidade de Converse, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para pintura de mil postos, com nome de rua e CEP, conforme cadastro expedido pelo município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2011.

MAURO SILVA
Prefeito Municipal

MAURO SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 14 / 04 / 20 11	DE Nº 1153
UMUARAMA, 14 / 04 / 20 11	
Divisão de Licitações e Contratos	